



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ELEMENTOS DO PROCESSO

ANDAMENTO

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO**NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº. 24/2021****ASSUNTO:** Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

ANEXOS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL

APROVADO

1ª Votação 09 / 09 / 2021

2ª Votação 09 / 09 / 2021

Presidente

1º Secretário

ELEMENTOS DO PROCESSO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL
APROVADO
1ª Votação 09/09/2021
2ª Votação 09/09/2021
Presidente _____
1º Secretário _____

Mensagem nº 24.

URGÊNCIA URGENTÍSSIMA!

Delmiro Gouveia /AL, 06 de Setembro de 2021.

Exmo. Sr.

Marcos Antônio Silva

MD. Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Nesta

Senhor Presidente



Vimos, por meio deste, encaminhar a esse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de Crédito Especial ao orçamento para o exercício de 2021, destinado ao **Centro de Atendimento as Mulheres** em situação de violência no município de Delmiro Gouveia – **CEAM**.

A necessidade do **PRESENTE PROJETO DE LEI** é resultante do termo de cooperação da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, com a interveniência do Estado de Alagoas com município de Delmiro Gouveia.

Sendo estes os argumentos, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei por se tratar de uma ação de grande importância para o Município.

Atenciosamente,


ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA


Alton Antonio de Macedo Paranhos
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 012/2021


Cristiana Marques Luna
Secretária Mun. de Assistência Social
Portaria Nº 08/2021



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº 24, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

URGÊNCIA URGENTÍSSIMA!

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**, destinados às **AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO CENTRO DE ATENDIMENTO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – CEAM**, consoante especificação a seguir:

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	010	R\$ 60.000,00
3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	010	R\$ 5.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	010	R\$ 7.000,00
3390.36.00	Outros Serv.Terc.Pess.Física	010	R\$ 30.000,00
3390.39.00	Outros Serv.Terc.Pess.Jurídica	010	R\$ 10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Mat.Permanente	010	R\$ 8.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

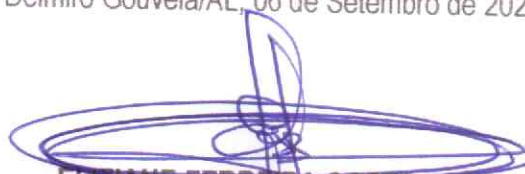


**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 06 de Setembro de 2021.


ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita


Ailton Antonio de Macedo Paranhos
Procurador Geral do Município
Portaria nº 012/2021


Cristiana Marques Lúcio
Secretaria Mm. de Assistência Social
Portaria nº 08/2021

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL

APROVADO

1ª Votação 09 / 09 / 2021

2ª Votação 09 / 09 / 2021

Presidente _____

1º Secretário _____